

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros(as) Tutelares no Município Passo Fundo/RS, nos termos da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para o quadriênio 2024 a 2027.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passo Fundo no uso de sua atribuição determinada pela Lei Municipal nº 4.148/2004 que dispõe sobre o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira, no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal, nos termos das Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.696/2012, Resolução nº 170 de dezembro de 2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e Lei Municipal nº 4.148 de 20 de julho de 2004;

TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Passo Fundo/RS, sendo que serão escolhidos 05 (cinco) conselheiros(as) tutelares titulares para atuação junto à Microrregião I, e, 05 (cinco) conselheiros(as) tutelares titulares para atuação junto à Microrregião II, no Pleito Unificado 2023, que realizar-se-á em 01 de outubro de 2023, em todo território brasileiro para mandato referente ao quadriênio 2024 a 2027.

Ainda, dispõe que:

O Processo de Escolha Unificado será regido pelo Edital que será publicado na data de 27/03/2023, no diário oficial da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, qual seja: www.pmpf.rs.gov.br, bem como afixado no mural de informações do site e disponibilizado impresso na sala dos conselhos municipais (Rua Morom, 2968 – Edifício Becker – Boqueirão – Passo Fundo – RS).

O prazo para inscrições dos candidatos se inicia às 08h30min do dia 03/04/2023, encerrando-se impreterivelmente às 16h30min do dia 28/04/2023.

O Edital contemplará todas as orientações em relação a: inscrições dos candidatos; documentações necessárias; impedimentos legais; processo seletivo; orientações para realização de campanha; e, pleito.

Constará em anexo ao Edital, o cronograma de atividades e formulários necessários para inscrição do candidato, elaborado pela Comissão Especial instaurada pelo COMDICA através da Resolução nº 04/2023, com previsão de datas para todas as etapas exigidas no processo, bem como, contemplando prazos para possíveis recursos, sob a supervisão da Comissão Especial, que se resguarda ao direito de realizar possíveis alterações nas datas a fim de manter a isonomia do processo de escolha.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 22 de março de 2023.



Carlos Alberto de Oliveira.
Presidente do COMDICA.